

## S.R. DAS FINANÇAS

### Aviso Nº SN/1984 de 27 de Setembro

Faz-se público que, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial, se encontra aberto concurso de provimento, autorizado por despacho de 8 de Agosto de 1984 do Secretário Regional das Finanças para preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção Regional do Tesouro da Secretaria Regional das Finanças:

- a) —2 vagas de 1.º oficial existentes.
- b) —1 vaga de 2.º oficial que venha a verificar-se no prazo de dois anos a contar da data da abertura do presente concurso.

De acordo com o regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal da Secretaria Regional das Finanças aprovado por Despacho Normativo nº 88/84, publicado no Jornal Oficial n.º 24, I Série, de 10 de Julho de 1984, compete genericamente a cada uma das categorias de pessoal administrativo, executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo nos domínios respeitantes à aquisição, administração e alienação dos bens do património da Região e do respectivo cadastro, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao Património.

As funções de 10 e 20 oficial são remuneradas pelo vencimento correspondente, respectivamente, às letras J e L da tabela de vencimentos dos trabalhadores da Função Pública e o local de trabalho é em Ponta Delgada.

São requisitos gerais de admissão os constantes do art.º 7.º do regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal da Secretaria Regional das Finanças, já referido.

Poderão ser opositores ao concurso todos os indivíduos vinculados à Administração Regional que satisfaçam as seguintes condições, respectivamente:

- a) Para 10 oficial, ser funcionário ou agente com a categoria de 20 oficial, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria;
- b) Para 20 oficial, ser funcionário ou agente com a categoria de 30 oficial, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

Os métodos de selecção a utilizar nos termos do art.º 38.º do regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 88/84, de 10 de Julho é a avaliação curricular.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão a classificação de serviço, a experiência profissional nas áreas específicas de actuação da repartição do património e o nível de habilitações literárias.

Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel selado e conter os seguintes elementos:

- Identificação completa <nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nº e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação e outros);
- Experiência profissional com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;

—Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

—Conjuntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias e declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual consta a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional das Finanças são dispensados da apresentação dos elementos que já existam nos respectivos processos individuais.

O documento comprovativo das habilitações literárias poderá ser dispensado desde que os interessados declarem, nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram e aponham uma estampilha fiscal de 1 00\$00 (tabela geral do imposto do selo).

As candidaturas poderão ser entregues directamente na Secretaria Regional das Finanças, Rua 16 de Fevereiro, 9500 Ponta Delgada, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Manuel Ribeiro Arruda, Director Regional do Tesouro.

Vogais: Dr. Raul Raposo Brandão, Chefe de Gabinete, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Eugénio Inácio de Medeiros, Chefe da Repartição do Património.

— Vogais suplentes: Dr. Manuel Alexandre de Magalhães Pereira Leite, Técnico Superior de 1 a classe.

Dr.<sup>a</sup> Maria Flor Ferreira Lopes, Técnica Superior de 1 a classe.

Direcção Regional do Tesouro, 10 de Agosto de 1984. — O Director Regional do Tesouro, *Manuel Ribeiro Arruda*.